





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.933.307/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2020

NOME EMPRESARIAL

PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRESTCONTAS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC GENERAL JOAO NEIVA

NÚMERO

69

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

58.015-350

BAIRRO/DISTRITO

JAGUARIBE

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÓNICO

TELEFONE

(83) 9981-8237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PÁGINA 1/3

**FABIANO DE CALDAS BATISTA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 31/07/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3208754, expedida por SSP/PB em 25/03/2004 e CPF: nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA BASTA GOMES, nº 608, MATERNIDADE, CEP: 58701-330;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, e usará a expressão **PRESTCONTAS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **PRAÇA GENERAL JOAO NEIVA, nº 69, JAGUARIBE, João Pessoa - PB, CEP: 58015350.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

PÁGINA 2/3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANO DE CALDAS BATISTA	1000	100.000,00	100,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DE CALDAS BATISTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**  
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**  
Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2020

DINA MÉRICO  
WANDERLEY



Fabiano de Caldas Batista  
FABIANO DE CALDAS BATISTA  
Sócio/Administrador



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
FABIANO DE CALDAS BATISTA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test, da verdade, Patos-PB 25/11/2020 09:47:00  
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCEANA - Escrevente Substituta  
[2020-020917]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,00 ISS:R\$ 0,51  
SELO DIGITAL: AKU68110-DI1U  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjob.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 08:58 SOB Nº 25200917456.  
PROTOCOLO: 204530806 DE 27/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005843677. CNPJ DA SEDE: 39933307000180.  
NIRE: 25200917456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[redesim.pb.gov.br](mailto:redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 13247

**Razão Social:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

**Nome Fantasia:** PRESTCONTAS

**CNPJ:** 39.933.307/0001-80

**Inscrição Municipal:** 1602365

**Atividade Principal:** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** PRAÇA PRAÇA GENERAL JOAO NEIVA, 69, , JAGUARIBE

**CEP:** 58015350

**Local e data:** Município de João Pessoa, quinta, 19 de agosto de 2021

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **21IF1MAA15**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA  
CNPJ: 39.933.307/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:09 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **C432.BF08.24B2.A4C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 71E1.C6C9.DBB3.1586

Emitida no dia 26/08/2022 às 16:48:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **39.933.307/0001-80**

R.G. :

*Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.* A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/07/2022

Hora: 09:35

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/072746

Nº de Controle de Autenticação

411.687.568.581

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 39933307000180	Nome do Contribuinte PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONS.EM GES. EMPRESARIAL E PUB LTDA			
Endereço PR GAL JOAO NEIVA	Número 69	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015350	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160236-5

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 11/07/2022 09:35:57



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.933.307/0001-80  
Certidão n°: 21400133/2022  
Expedição: 07/07/2022, às 15:30:36  
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.933.307/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.933.307/0001-80  
**Razão Social:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
**Endereço:** PC GENERAL JOAO NEIVA 69 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082304093170235474

Informação obtida em 26/08/2022 16:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.933.307/0001-80

Razão Social: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

**Certidão emitida às 16:50 de 26/08/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YG78.Swr6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA		Protocolo: PBC2101149960			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 25200917456	CNPJ 39.933.307/0001-80	Data de Ato Constitutivo 27/11/2020	Início de Atividade 27/11/2020		
Endereço Completo Praça GENERAL JOAO NEIVA, Nº 69, JAGUARIBE - João Pessoa/PB - CEP 58015-350					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF/CNPJ 069.741.834-02	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF 069.741.834-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 13/01/2021	Número 20210015390	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 14:20:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GFZOXFIM**.



PBC2101149960

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 112 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 112 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, estabelecida no(a) PC GENERAL JOAO NEIVA, nº 69, bairro JAGUARIBE, CEP 58015-350, cidade João Pessoa, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 39.933.307/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200917456 por despacho de 27/11/2020.

João Pessoa-PB, 1 de Janeiro de 2021

FABIANO DE CALDAS BATISTA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 069.741.834-02

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

**Balço Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ:

Fortes Contábil

39.933.307/0001-80

Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA, Complemento: , N.º: 69, Bairro: JAGUARIBE, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58015350, Telefone: (83)

99818237

NIRE: 25200917456 - Data: 27/11/2020

Conta	31/12/2021
<b>*** Ativo ***</b>	<b>299.628,71 D</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>226.139,25 D</b>
Disponibilidades	226.139,25 D
Numerários em Espécie	226.139,25 D
Caixa Geral	226.139,25 D
Caixa	226.139,25 D
Ativo não Circulante	73.489,46 D
Investimentos	53.469,90 D
Outros Investimentos	53.469,90 D
Fundo de Investimentos Bco do Brasil	53.469,90 D
Imobilizado	20.019,56 D
Bens em Operação	22.243,96 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.243,96 D
Maquinas e Equipamentos de Escritorio	19.393,96 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.850,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.224,40 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.224,40 C
(-) Depreciacoes de Encargos e Amortizacoes	2.224,40 C
<b>*** Passivo ***</b>	<b>299.628,71 C</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>17.248,62 C</b>
Obrigações de Curto Prazo	17.248,62 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.636,07 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.179,36 C
INSS a Recolher	575,45 C
FGTS a Recolher	222,41 C
Salários a Pagar	1.381,50 C
Obrigações Fiscais	12.456,71 C
IRRF a Recolher	57,45 C
Simples Nacional a Recolher	12.399,26 C
Outras Contas	2.612,55 C
Outras Obrigações	2.612,55 C
Pró-labores a Pagar	2.612,55 C
Patrimônio Líquido	282.380,09 C
Capital Realizado	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Reservas	182.380,09 C
Reservas	182.380,09 C
Reservas de Lucros	182.380,09 C
Reserva Legal	20.000,00 C
Reserva de Lucros a Realizar	162.380,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 299.628,71 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Balço Patrimonial Extraído do Livro Diário N° 2 Páginas: 108 e 109 ano 2021.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

Fim

**Balço Patrimonial**

Pág.: 2 de 2

Empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ:  
39.933.307/0001-80

Fortes Contábil

Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA, Complemento: , N.º: 69, Bairro: JAGUARIBE, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58015350, Telefone: (83)  
99818237

NIRE: 25200917456 - Data: 27/11/2020

---

**Conta****31/12/2021**

---

FABIANO DE CALDAS BATISTA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 069.741.834-02

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 1 de 1

Empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ:  
39.933.307/0001-80

Fortes Contábil

NIRE: 25200917456 - Data: 27/11/2020

Estabelecimentos: 0001 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSU; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA, Complemento: , N.º: 69, Bairro: JAGUARIBE, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58015350, Telefone: (83)  
99818237

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	642.425,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	642.425,85
Vendas de Serviços	642.425,85
(-) Deduções da Receita	57.436,66
Impostos Faturados	57.436,66
Simples	57.436,66
(=) Receita Líquida	584.989,19
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	58.029,67
Custo dos Produtos Vendidos	58.029,67
(=) Lucro Bruto	526.959,52
(-) Despesas Operacionais	52.928,29
Despesas Administrativas	52.049,19
Resultado Financeiro	879,10
Despesas Financeiras	879,10
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	474.031,23
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	474.031,23
(=) Resultado Líquido do Exercício	474.031,23

DRE Extraída do Livro Diário N° 2 Página: 110 ano 2021.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

FABIANO DE CALDAS BATISTA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 069.741.834-02

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Pág.: 1 de 1

Empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ: 39.

Fortes Contábil

Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA, Complemento: , N.º: 69, Bairro: JAGUARIBE, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58015350, Telefone: (83) 99818237

NIRE: 25200917456 - Data: 27/11/2020

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa explora atividade voltada para a prestação de serviços administrativos diversos, principalmente atendendo prefeituras, tendo como empresário responsável: Fabiano de Caldas Batista.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a LEI: 11.638/2007, de acordo com o conselho federal de contabilidade e práticas contábeis estabelecidas em Lei vigente.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Estoques**

Não há levantamento de Estoques de Mercadorias na referida data pois a entidade não se relaciona com comercialização de qualquer produto, tendo sua atividade voltada exclusivamente para prestação de serviços.

**3.2 - Depreciação**

Depreciação acumulada calculada pelo método linear em 10% a.a

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa foi integralizado pelo empresário: FABIANO DE CALDAS BATISTA CPF: 069.741.834-02 na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**4.2 - Resultado do Exercício**

A empresa Obteve Lucro Líquido Contábil no Exercício de 2021 no valor de R\$ 474.031,23 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e um reais e vinte e três centavos).

Notas Explicativas contidas no Livro Diário N° 2 Página: 111 ano 2021.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

FABIANO DE CALDAS BATISTA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 069.741.834-02

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Pág.: 1 de 1

Empresa: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ: 39.

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA, Complemento: , N.º 69, Bairro: JAGUARIBE, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58015350, Telefone: (83) 99818237

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 17.248,62 + 0,00 ) / 299.628,71 <i>Índice de Endividamento Total da Empresa.</i>	(c201+c203)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 584.989,19 / 299.628,71 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,95
LC	Liquidez Corrente 226.139,25 / 17.248,62 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	13,11
LG	Liquidez Geral 226.139,25 / ( 17.248,62 + 0,00 ) Índice de Liquidez Geral	c101/(c201+c203)	13,11
LI	Liquidez Imediata 226.139,25 / 17.248,62 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	13,11
LS	Liquidez Seca ( 226.139,25 - 0,00 ) / 17.248,62 Índice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	13,11
ML	Margem Líquida ( 474.031,23 / 584.989,19 ) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	81,03
RA	Rentabilidade do Ativo ( 474.031,23 / 299.628,71 ) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	158,21
SG	SOLVENCIA GERAL 299.628,71 / ( 17.248,62 + 0,00 ) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	17,37

Índices Extraídos com base no Balanço Patrimonial do Livro Diário N° 2 Páginas: 108 e 109 ano 2021.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

FABIANO DE CALDAS BATISTA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 069.741.834-02

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06876745490	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO
06974183402	FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 09:36 SOB N° 20220257469.  
PROTOCOLO: 220257469 DE 12/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204688392. CNPJ DA SEDE: 39933307000180.  
NIRE: 25200917456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO
REGISTRO.....	: PB-010582/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.767.454-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 25/07/2022 as 17:04:32.

Válido até: 23/10/2022.

Código de Controle: 5474.7553.9339.1390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PB-010582/O-5**

Nome **ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO**

Nascimento **18/08/1987** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **DIADEMA-SP**

*Abilio Daniel dos Santos Neto*

Assinatura do Profissional



Filiação **IVANILDO DANIEL DOS SANTOS**  
**GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS**

Diplomação **19/03/2016** CPF **068.767.454-90** Documento de Identificação **3238640 SSP-PB**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - UNOPAR**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **28/10/2010** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **509114**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06876745490/codigo/509114>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210720PP00010

CONTRATO Nº: 00090/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM E PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Passagem - Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Josivaldo Alexandre da Silva, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Odilon Gomes Pereira, SN - Centro - Passagem - PB, CPF nº 024.024.174-63, Carteira de Identidade nº 2096274 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - PC GENERAL JOAO NEIVA, 69 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, neste ato representado por Fabiano de Caldass Batista, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor José Araújo, 399, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 069.741.834-02, Carteira de Identidade nº 3208754 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SINCONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas, como FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS e assemelhadas do município de Passagem - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o



Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.020 - 04 122 3002 2005 - 037 3.3.90.39 - 04 122 3002 2007 - 042 3.3.90.39 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 058 3.3.90.39 / 02.090 - 04 122 3002 2072 - 375 3.3.90.39

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

5



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a sua defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência, b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

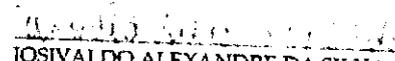
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

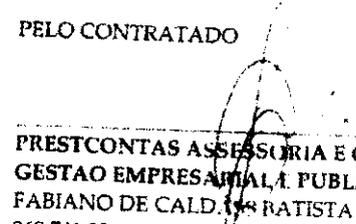
Passagem - PB, 12 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito  
024.024.174-63

PELO CONTRATADO

  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA LTDA  
FABIANO DE CALDAS BATISTA  
069.741.834-02

5

# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: LLYL1CC72

RPS nº: 48

Série NFSe: 1

Nº NFSe: 1000243

Data Emissão: 24/11/2021

## DADOS DO PRESTADOR



Razão Social: Prestcontas Assessoria e Consultoria  
CNPJ: 39.933.307/0001-80  
Inscrição Municipal: 1602365  
Telefone:  
Endereço: Praça General João Neiva, 69, Terreo - Brasil  
João Pessoa - PB - 58015-350



## DADOS DO TOMADOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CPF/CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Telefone:  
Email: contabilidade@prestcontas.com.br  
Endereço: DO COMERCIO, SN - CENTRO  
Passagem - PB - 58734-000

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços de acompanhamento e elaboração das Prestações de Contas dos convênios Federais e Estaduais deste Município. Referente ao período de 01 a 30 de NOVEMBRO do corrente ano.  
CNPJ 39.933.307/0001-80. Banco do Brasil Ag: 0151-1 Conta corrente: 81.050-9 Nome: PrestContas Assessoria e Consultoria

Tipo de tributação:  
Código do Serviço: 1701  
Município de prestação do serviço: João Pessoa  
Código tributário no município: 17.01  
CNAE: 7020400

## TOTAIS

Valor dos Serviços:	2.500,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	2.500,00
(-) ISS Retido na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	
(=) Valor líquido da nota:	2.500,00	(=) Valor do ISS:	0,00

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS